



## MUNICÍPIO DE PAVERAMA

DECRETO Nº 506/12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Estado do Rio Grande do Sul

**Cria contas de despesa e suplementa recursos por convênio.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.369/12;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas contas de despesa e suplementa recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 96.590,00 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais) a seguir discriminado:

#### **7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

##### **3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais**

1030101072.023 – Manutenção do Sistema de Saúde c/Recursos do Estado	<b>R\$ 80.000,00</b>
33390390000 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 72.500,00
4490520000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.500,00
0824400302.008 – Manutenção de Programas do FEAS	<b>R\$ 16.590,00</b>
46-333903000 – Material de Consumo	R\$ 9.954,00
76-344905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.636,00

**Art. 2º** Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos repassados pelo Governo do Estado para o Programa de Incentivo a Atenção Básica e para o Programa PEAS através do Termo de Adesão nº 1.631/2012.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 10 de setembro de 2012.**

**Elemar Rui Dickel**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
Em: 10/09/2012

**Sérgio Enio Kich**  
Secretário Mun. da Administração.